

JUSTIFICATIVA PARA ADJUDICAÇÃO DE ITEM COM VALOR SUPERIOR AO ORÇADO EM R\$ 0,01

Considerando a manifestação da secretaria requisitante.

Considerando o procedimento licitatório realizado para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde;

Considerando que, após análise das propostas apresentadas, verificou-se que o menor preço ofertado para determinado item ultrapassou em **R\$ 0,01 (um centavo)** o valor estimado constante no orçamento prévio;

Considerando que a diferença de um centavo não compromete a **razoabilidade econômica** nem afasta a **vantajosidade da contratação** para a Administração Pública, sendo tecnicamente insignificante do ponto de vista financeiro;

Considerando que a adjudicação do item ao licitante vencedor não implica em **desequilíbrio orçamentário**, tampouco em ofensa aos princípios da economicidade, legalidade e isonomia;

Considerando, ainda, que a Lei nº 14.133/2021, em seu **art. 5º, inciso I**, preconiza que a contratação pública deve assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, e que tal critério pode ser atendido mesmo diante de pequenas variações desde que não comprometam o interesse público;

Justifica-se, portanto, a adjudicação do item com valor superior em apenas R\$ 0,01 (um centavo) ao valor orçado, em razão da irrelevância material da diferença, da manutenção da vantajosidade da proposta e da regularidade do processo, não havendo prejuízos ao erário e assegurando-se a continuidade do atendimento da política pública de saúde

Libério Ermelindo De Moraes Filho

Agente de Contratação

Stefhanie Antônia Alves Silva

Secretaria da Saúde